LEI Nº 0229 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Paranatinga-MT, para o exercício de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, Estado de Mato Grosso, Senhor FRANCISCO CARLOS CARLINHOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O valor da Receita Bruta do Orçamento do Município de Paranatinga -MT para o exercício de 2007 é no valor de R$ 20.112.643,02 (vinte milhões, cento e doze mil, seiscentos e quarenta e três reais e dois centavos). Com a dedução do valor destinado a Contribuição do FUNDEF no valor de R$ 1.133.153,77 (um milhão, cento e trinta e três mil, cento e cinqüenta e três reais e setenta e sete centavos) o Orçamento estima a RECEITA LÍQUIDA e fixa a DESPESA em R$ 18.979.489,25 (dezoito milhões, novecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) sendo R$ 17.869.422,07 (dezessete milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sete centavos) da Administração Direta e R$ 1.110.067,18(um milhão, cento e dez mil, sessenta e sete reais e dezoito centavos) da Administração Indireta.

Artigo 2º - O Orçamento da Administração Direta para o exercício de 2007 estima a Receita e fixa a Despesa no valor total R$ 17.869.422,07 (dezessete milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sete centavos) sendo R$ 758.872,80 (setecentos e cinqüenta e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) para a Câmara Municipal e R$ 17.110.549,27 (dezessete milhões, cento e dez mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos) para a Prefeitura Municipal.

Artigo 3º - O Orçamento da Administração Indireta para o exercício 2007 estima a Receita e Fixa a Despesa no valor de R$ 1.110.067,18 (um milhão, cento e dez mil, sessenta e sete reais e dezoito centavos) sendo R$ 783.997,20 (setecentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos) do Orçamento do Serviço Municipal Autônomo e Saneamento Ambiental - SEMUSA e R$ 326.069,98 (trezentos e vinte e seis mil, sessenta e nove reais e noventa e oito centavos) do Orçamento do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Paranatinga.

Art. 4º - A Receita do Município será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1 – RECEITAS CORRENTES	R$	17.136.349,77
- RECEITA TRITUTÁRIA	R$	1.361.296,00
- RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	R$	351.057,00
- RECEITA PATRIMONIAL	R$	260.863,00
- RECEITA AGROPECUÁRIA	R$	6.107,00
- RECEITA DE SERVIÇOS	R$	924.453,05
- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R$	12.883.842,51
DEDUÇÕES DO FUNDEF	R$	- 1.133.153,77
- OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$	1.348.731,21
2 – RECEITAS DE CAPITAL	R$	2.976.293,25
- OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R$	2.100,00
- ALIENAÇÃO DE BENS	R$	87.024,00
- TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R$	2.886.644,25
- OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	R$	525,00
TOTAL :	**R$**	**18.979.489,25**

Artigo 5º - A Despesa da Prefeitura será executada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional programática e natureza, distribuída da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
01 – Câmara Municipal	R$	758.872,80
02 - Gabinete do Prefeito	R$	801.361,50
03 - Secretaria de Finanças	R$	1.002.427,82
04 - Secretaria de Administração	R$	554.549,10
05 - Secretaria de Saúde	R$	3.797.353,20
06 - Secretaria de Educação	R$	5.170.975,01
07 - Secretaria de Assistência Social	R$	1.176.548,80
08 - Secretaria de Infra-Estrutura Urbana	R$	3.230.720,84
09 - Secretaria de Transporte	R$	1.027.593,00
10 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico	R$	349.020,00
TOTAL:	**R$**	**17.869.422,07**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

11 - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Paranatinga	R$ 326.069,98
12 - Companhia Autônomo de Água e Esgoto de Paranatinga	R$ 783.997,20

TOTAL	R$ 1.110.067,18
TOTAL GERAL	**R$ 18.979.489,25**

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO

FUNÇÃO	VALOR
LEGISLATIVA	758.872,80
ADMINISTRAÇÃO	5.985.648,17
ASSISTÊNCIA SOCIAL	741.298,80
PREVIDÊNCIA SOCIAL	512.664,98
SAUDE	3.314.528,20
EDUCACAO	4.552.835,11
CULTURA	33.276,25
DIREITOS DA CIDADANIA	41.500,00
URBANISMO	723.010,00
HABITAÇÃO	260.530,00
SANEAMENTO	1.217.017,20
GESTÃO AMBIENTAL	63.550,00
AGRICULTURA	89.450,00
INDÚSTRIA	22.260,00
COMERCIO E SERVICOS	5.250,00
ENERGIA	294.834,74
TRANSPORTE	278.968,00
DESPORTO E LAZER	62.995,00
ENCARGOS ESPECIAIS	21.000,00
TOTAL	**18.979.489,25**

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR PORGRAMA

PROGRAMA	VALOR
Processo Legislativo	758.872,80
Administração e Planejamento	5.524.823,17
Contribuição Previdenciária	189.856,00
Atenção Básica à Saúde	2.789.564,20
Atendimento de Média e Alta Complexidade	351.170,25
Assistência Farmacêutica	18.623,85
Vigilância em Saúde	149.919,90
Gestão do SUS	488.075,00
Desenvolvimento do Ensino Fundamental	3.940.495,41
Desenvolvimento da Educação Infantil	405.267,20
Desenvolvimento da Educação Especial	24.150,00
Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos	21.420,00
Desenvolvimento Cultural	82.002,50
Esporte e Lazer	174.771,25
Assistência	782.798,80
Desenvolvimento Urbano	1.781.524,74
Desenvolvimento Rodoviário	235.918,00
Desenvolvimento Econômico	161.270,00
Previdência Municipal	322.808,98
Abastecimento de Água	776.157,20
TOTAL	**18.979.489,25**

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	15.324.022,11
PESSOAL E ENCARGOS	6.672.620,13
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	29.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.622.401,98
DESPESAS DE CAPITAL	3.464.086,89
INVESTIMENTOS	3.293.026.89
INVERSÕES FINANCEIRAS	32.250,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	138.810,00
RESERVA DO RPPS	180.800,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.579,95
TOTAL	**18.979.489,25**

Artigo 6º - O Orçamento do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Paranatinga para o exercício de 2007, estima a Receita e fixa a Despesa Em R$ 326.069,98 (trezentos e vinte e seis mil, sessenta e nove reais e noventa e oito centavos) do Orçamento do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Paranatinga.

§ 1º - A Receita será realizada mediante as Transferências Patronais do Tesouro Municipal, Receita de Contribuições e Receita Patrimonial na forma da legislação em vigor e discriminada nos quadros anexos desta Lei, conforme o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	R$	326.069,98
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	R$	140.432,00
RECEITA PATRIMONIAL	R$	117.021,00
TRANSFERENCIAS PATRONAIS	R$	68.616,98

§ 2º - A Despesa será executada segundo os anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional programática e natureza , distribuídas da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO

REVIDÊNCIA SOCIAL	R$	326.069,98
TOTAL	R$	326.069,98

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	R$	140.019,68
Pessoal e Encargos	R$	101.758,68
Outras Despesas Correntes	R$	38.261,00
DESPESAS DE CAPITAL	R$	5.250,00
Investimentos	R$	5.250,00
RESERVA DO RPPS	R$	180.800,30
TOTAL	**R$**	**326.069,98**

Artigo 7º - O Orçamento do SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO E SANEAMENTO AMBIENTAL - SEMUSA para o exercício de 2007, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 783.997,20 (setecentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

§ 1º - A Receita será realizada mediante arrecadação de Receita Patrimonial e Receitas de Serviços na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos com o seguinte desdobramento:

RECEITA CORRENTE	R$ 783.997,20
Receita Patrimonial	R$ 3.332,00
Receitas de Serviços	R$ 780.665,20
TOTAL	**R$ 783.997,20**

§ 2º - A Despesa será executada segundo os anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional programática e natureza, distribuída da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO

Previdência Social	R$ 7.840,00
Saneamento	R$ 776.157,20
TOTAL	**R$ 783.997,20**

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	R$ 762.300,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 251.942,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	R$ 5.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 505.358,00
DESPESAS DE CAPITAL	R$ 21.697,20
INVESTIMENTOS	R$ 21.697,20
TOTAL	**R$ 783.997,20**

Artigo 8º - O orçamento da Seguridade Social do município, abrangendo todas as Unidades da administração direta e indireta e no valor de R$ 5.299.971,98 (cinco milhões , duzentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos),conforme a seguinte discriminação:

Saúde	R$ 3.797.353,20
Assistência	R$ 1.176.548,80
Previdência	R$ 326.069,98

Artigo 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de 5% (Cinco por cento) da despesa fixada nos termos do art. 7º da Lei 4.320/64.

§ ÚNICO – Fica o Poder Executivo obrigado a encaminhar ao Legislativo Municipal, Projetos de Leis de alteração do PPA, LDO e Orçamento do exercício de 2007, criando no presente orçamento, nos termos do artigo 41, inciso II, da lei 4.320/64 credito adicional especial, para atender as despesas de Verba indenizatória pelo exercício da atividade parlamentar dentro da circunscrição do município.

Artigo 10 – A presente Lei vigorará a partir de 1º de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, em 29 de Dezembro de 2006.

FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO
Prefeito Municipal